



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 04/2025.

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza e Higienização de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 de 60 mil Btus, 01 de 18 mil Btus e 03 de 12 mil Btus, assim como a remoção e reinstalação de 01 aparelho de ar-condicionado 12 mil Btus, com sua limpeza e higienização, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando atender as necessidades desta Municipalidade;
2. Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária para a contratação, há previsão na programação orçamentária de 2025 do órgão requisitante;
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Determino como fiscal da contratação o Assistente Legislativo, Sr. Tales Antônio Luiz Ferrari. O Gestor responsável pela contratação será o Diretor Geral, Sr. Stefan Isique.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

7. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DEVANIR TESSARI ANGELO - ME - CNPJ N° 51.813.711/0001-16**, pelo valor global de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, uma vez habilitada e com a proposta escolhido sendo a melhor para a Administração, por dispensa de licitação, nos termos solicitados, bem como aqueles atos indicados e justificados na razão de escolha e justificativa do preço, emitida pelo Agente de Contratação.

Município de Urupês, 09 de junho de 2025.

Mauro Barbosa
Presidente da Câmara Municipal